



Bruxelas, 8 de março de 2024  
(OR. en)

7299/24

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2023/0079(COD)**

---

---

**CODEC 666  
COMPET 262  
IND 124  
MI 251  
POLCOM 84  
WTO 34  
RELEX 273  
RECH 100**

#### **NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um regime para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1724 e (UE) 2019/1020 <b>(primeira leitura)</b> – Adoção do ato legislativo

---

1. Em 16 de março de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 12 de julho de 2023<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 5 de julho de 2023<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 7568/23 + ADD1-5.

<sup>2</sup> JO C 349 de 29.9.2023, p. 142.

<sup>3</sup> JO C/2023/252 de 26.10.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/252/oj>.

4. Em 12 de dezembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão<sup>4</sup>. Tendo o Parlamento Europeu aprovado uma retificação a essa posição, na sua sessão plenária de 25 a 28 de fevereiro de 2024, o resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 78/23, com a abstenção da Bulgária.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

---

<sup>4</sup> 16658/23.